



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.639.384/0001-59, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna público que realizará uma licitação sob a regência da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas vigentes e pertinentes à matéria, objetivando a **venda de papel sulfite no tamanho A4**, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LEILÃO Nº 002/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR OFERTA

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

CREA-PR / SEDE ESTADUAL  
Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória.  
Curitiba – PR

**DATA E HORA DO LEILÃO:** 16/DEZEMBRO/2022, às 09h00min.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Venda de 288 (duzentos e oitenta e oito) caixas com 10 (resmas) cada, de papel sulfite no tamanho A4 (210mm x 297mm), no estado de uso e conservação em que se encontram (embalagem original do fabricante), sendo:

- a) 144 caixas da marca ONE produzido pela *Suzano S/A*.
- b) 144 caixas da marca CHAMEX produzido pela *International Paper do Brasil Ltda*.

**2. PREÇOS MÍNIMOS PARA ARREMATACÃO**

O preço mínimo global para arrematação é de R\$ 42.170,00 (quarenta e dois mil cento e setenta reais).

**3. VISTORIA DOS LOTES**

O objeto estará à disposição dos interessados para vistoria a partir da publicação deste instrumento, de segunda a sexta feira (exceto feriados), no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h00min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

às 16h00min, na Rua Padre Germano Mayer, n.º 1.169, Alto da XV, Curitiba – PR nesta Capital, mediante agendamento prévio por intermédio do telefone (41) 3350-6841 ou do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br)

#### 4. CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

4.1. O objeto poderá ser arrematado por PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS.

4.2. O interessado deverá providenciar o seu credenciamento antes do início sessão, ocasião em que deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitações - CPL os seguintes documentos, conforme o caso:

4.2.1. A **PESSOA FÍSICA** interessada em participar do leilão deverá se dirigir ao local da sua realização, na data e hora estabelecida, portando documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física junto a Receita Federal).

4.2.2. A **PESSOA JURÍDICA** interessada em participar do leilão, através de seu representante legal deverá se dirigir ao local da sua realização, na data e hora estabelecida, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física junto a Receita Federal;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **no caso de sociedades comerciais**;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no caso de sociedades por ações**; nesse caso deverá ser comprovada a respectiva publicação do ato;
- e) Inscrição do ato constitutivo, **nas sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.1. Em qualquer dos casos previstos nas alíneas “c”, “d” ou “e”, a **PESSOA JURÍDICA** deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração - exceto quando ocorrer o estabelecido na alínea “g” deste subitem;

4.2.2.2. Caso o representante da **PESSOA JURÍDICA** seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que este apresente os documentos previstos nas alíneas “a” e “b”, e um dos demais atos constitutivos (“c”, “d” ou “e”, conforme o caso).

4.3. O modelo constante do **ANEXO I** poderá ser utilizado pelo interessado que optar em ser representado por instrumento de procuração particular, devendo, para tanto, conter a assinatura reconhecida em cartório competente.

4.3.1. Ainda na hipótese de representação, devem ser exibidos - independentemente de se tratar de instrumento público ou particular - os documentos de identidade e CPF do outorgante e do outorgado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 4.4.** A falta dos documentos relacionados nos subitem **4.2.1** para PESSOA FÍSICA, ou **4.2.2** para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam o credenciamento e, conseqüentemente, a eventual arrematação do bem.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A licitação será julgada pelo critério de maior lance, observando o preço mínimo de arrematação, bem como o lance mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) sobre o maior valor proposto anteriormente.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1.** O objeto arrematado deverá ser pago à vista, logo após assinatura da respectiva ata, lavrada na própria sessão do leilão.
- 6.2.** O pagamento poderá ser realizado através dos seguintes meios: dinheiro, cheque, transferência bancária ou PIX.
- a)** Na hipótese de ser utilizada a opção de transferência bancária, o arrematante deverá emitir cheque caução no valor da arrematação, que lhe será devolvido no momento da comprovação da efetivação da referida transferência.
  - b)** Não sendo comprovada a transferência bancária em até 3 (três) horas do término do leilão, o cheque caução será regularmente utilizado como meio de pagamento para todas as finalidades.

## **7. ENTREGA DO OBJETO**

- 7.1.** O objeto será liberado somente após a confirmação pelo CREA-PR, do recebimento dos valores originados pela adjudicação, cabendo ao arrematante as providências relativas à transferência e pagamento das eventuais despesas de tal procedimento.
- 7.2.** Cabendo ao arrematante tomar todas as providências necessárias à retirada e ao transporte do objeto.
- 7.3.** O arrematante terá o prazo de até 03(dias) úteis para retirar o objeto nas instalações do CREA-PR. Ultrapassado o prazo limite, incidirá a multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por dia.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** Na hipótese de desistência, o arrematante fica sujeito à aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) em favor do CREA-PR, incidentes sobre o valor total arrematado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 8.1.1.** A eventual aplicação de multa será efetuada após o regular processamento do recurso, se for o caso.
- 8.2.** No caso do pagamento do bem arrematado se dar mediante cheque, e este for devolvido por 02 (duas) vezes pela instituição bancária, por qualquer motivo, estará caracterizada a desistência do arrematante, sujeitando o mesmo a multa prevista no subitem anterior.
- 8.3.** O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições estabelecidas neste instrumento.
- 8.4.** Está impedido de participar deste leilão a pessoa física, o representante legal ou qualquer integrante da participação societária, conforme o caso, que possua vinculação direta com o CREA-PR, a exemplo de servidores, conselheiros e inspetores.
- 8.5.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (41) 3350-6841, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br).

Curitiba, 27 de novembro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (nacionalidade)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (estado civil)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão)\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_ (logradouro) \_\_\_\_\_, nº \_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, constitui como seu(sua) representante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (nacionalidade)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (estado civil)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão)\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_ (logradouro) \_\_\_\_\_, nº \_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, para tratar EXCLUSIVAMENTE de todos os assuntos relacionados com o certame inaugurado por intermédio do Edital de Licitação nº \_\_/\_\_/\_\_ - Leilão nº \_\_/\_\_, que tem por objeto a venda de papel sulfite no tamanho A4, podendo para tanto, o(a) dito(a) procurador(a), apresentar documentos e propostas, compromissar compra, forma e condições que convencionar, efetuar lances, efetuar pagamentos, aceitar e passar recibos, receber e dar quitações, receber posse do objeto, possuindo amplos e ilimitados poderes necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, mesmo que aqui não expressamente enunciados. O(A) procurador(a) ora constituído(a) \_\_\_\_ (não)\_\_\_\_ poderá substabelecer os poderes que lhe foram conferidos por este instrumento, que possui o prazo de validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declarando, finalmente, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e do(a) procurador(a), bem como por tudo que foi aqui disposto.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Outorgante

**OBSERVAÇÕES:**

1. Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Outorgante em cartório competente.
2. Devem estar em anexo os documentos de identidade e CPF do outorgante e do outorgado.